



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

ESCOLA DE MÚSICA – EMUS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA –

PPGPROM

REGULAMENTAÇÃO PARA GRUPOS DE TRABALHO INVESTIGATIVO (GTIs)

CONSIDERANDO que a função primordial de uma pós-graduação *Stricto Sensu* é a geração de novos conhecimentos através da pesquisa e da investigação, e que as suas atividades de ensino devem fundamentar-se nos processos investigativos.

CONSIDERANDO a grande diversidade de possíveis perfis de atuação profissional no mundo do trabalho na música, e que cada um destes perfis apresenta características diversas e idiossincráticas.

CONSIDERANDO que o objetivo principal da produção de conhecimento no âmbito de programas de pós-graduação profissional *Stricto Sensu* é a inovação de processos e produtos que signifiquem um avanço para um grupo específico ou para a sociedade em geral.

CONSIDERANDO que a produção de pesquisa profissional aplicada ocorre por meio da articulação entre as demandas, desafios, questionamentos, métodos e práticas de grupos específicos.

CONSIDERANDO que a pesquisa profissional aplicada deve atender às necessidades sempre cambiantes de um grupo de indivíduos dedicados a uma atividade profissional específica.

CONSIDERANDO que as demandas para a pesquisa profissional aplicada frequentemente apresentam dinâmicas de funcionamento diferentes das dos Grupos de Pesquisa certificados através da Resolução 02/2013 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA.

CONSIDERANDO que um programa de pós-graduação profissional deve procurar meios de interação com o ambiente do mundo do trabalho e a sociedade em geral.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar meios de divulgação para a os resultados dos conhecimentos gerados no âmbito da pesquisa profissional aplicada.

Art. 1º. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA resolve criar **GRUPOS DE TRABALHO INVESTIGATIVO (GTIs)**, cujo objetivo é a geração, coordenação e divulgação dos conhecimentos decorrentes das atividades dos seus Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 2º. Os GTIs serão constituídos por docentes, discentes e egressos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Música da UFBA (EMUS), assim como por discentes dos outros cursos de graduação da EMUS e profissionais de renome nas áreas de atuação de cada Grupo respectivo.

§ 1º. Cada GTI deverá contar com a participação de ao menos 1 (um) docente credenciado em um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da EMUS.

§ 2º. Os GTIs terão um coordenador, que deverá docente credenciado em um dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da EMUS.

§ 3º. Os coordenadores de GTIs serão responsáveis pela elaboração das Propostas de Criação de GTI, que dão origem ao Grupo, assim como pela elaboração dos relatórios anuais de atividades submetidos ao Colegiado do Programa e por este encaminhados à Congregação da Escola de Música.

§ 4º. É desejável, porém não obrigatório, que – quando for adequado - os GTIs sejam ligados à Grupos de Pesquisa credenciados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPQ e certificados pela PROPG UFBA.

Art. 3º. Os GTIs serão criados através de Propostas encaminhadas pelo Colegiado do Programa à Congregação da EMUS.

§ 1º. As propostas de criação de GTIs devem ser submetidas à aprovação do Colegiado do PPGPROM pelo coordenador de cada GTI. As propostas de GTIs aprovadas pelo Colegiado serão então submetidas à Congregação da EMUS pelo Programa.

§ 2º. O Projeto de Criação do GTI deve conter: **a)** Nome do GTI; **b)** Nome do(s) Coordenador(es) e lista de participantes; **c)** Projetos Individuais de Pesquisa dos docentes e discentes do PPGPROM que façam parte do Grupo; **d)** descrição resumida **e)** Objetivos; **f)** Proposta de Trabalho.

Art. 4º. Os GTIs terão o seu funcionamento aprovado por um período de um ano, ao final do qual serão avaliados pelo Colegiado do PPGPROM, que - fundamentado nos relatórios de atividades dos GITs - recomenda ou não à Congregação a continuidade de seu funcionamento.

§ 1º. Os GTIs em funcionamento devem ao final de cada ano letivo apresentar relatório de atividades ao Colegiado do Programa, contendo os seguintes pontos:

I – Lista dos participantes do GTI para o período de abrangência do relatório.

II – Produção científica, artística ou técnica de cada participante do GTI, através de publicações (escritas e/ou audiovisuais), apresentações públicas, organização de eventos (técnicos, artísticos ou científicos) e outros produtos resultantes das atividades do GTI.

III – Realização coletiva de eventos (encontros, seminários, fóruns, e eventos similares) que promovam a geração de novos conhecimentos e/ou a divulgação destes entre público especializado ou na sociedade em geral.

IV – Demonstrem a articulação de atividades com instituições e indivíduos de atuação reconhecida na área profissional abordada pelo GTI.

V – Eventuais produtos gerados através das atividades do GTI.

§ 2º. Os relatórios dos GTIs aprovados pelo Colegiado do Programa Sede serão submetidos à Congregação da EMUS, que – caso o GTI assim solicite em seu relatório – renova a aprovação para o seu funcionamento por mais 1 (um) ano letivo.

§ 3º. Os coordenadores de GTIs podem a qualquer momento solicitar o encerramento das atividades do Grupo através de documento que apresente justificativa para tanto.

Art. 5º. Cada GTI deverá necessariamente realizar ao menos um evento coletivo público anual (encontro, apresentação artística, seminários, fórum, ou eventos similares) que divulgue entre público especializado ou na sociedade em geral os resultados de suas atividades.

Art. 6º. Os GTIs poderão solicitar mudança de Programa Sede para outro Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu por meio de ofícios encaminhados pelo coordenador do GTI ao Colegiado do PPGPROM presente e futuro, apresentando justificativa para tanto.

§ 1º. A mudança de Programa Sede somente ocorrerá com a concordância dos Colegiados de ambos os Programas envolvidos.

§ 2º. A mudança de Programa Sede deverá ser comunicada à Congregação da EMUS pelo coordenador do GTI, anexando as concordâncias dos Programas envolvidos.

Salvador, 05 de março de 2021.